



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

LEI Nº. 1.786/2016

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar, com recursos de remanejamento de dotações.

A Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal, estado do Paraná aprovou. E, eu Dartagnan Calixto Fraiz, Prefeito sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no atual orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 435.902,41 (quatrocentos e trinta e cinco mil, novecentos e dois reais e quarenta e um centavos), com recursos de remanejamento de dotações, na seguinte dotação de despesas:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Órgão:- 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL.

Unidade:- 001 – Gabinete do Prefeito.

Projeto/Atividade:- 04.122.0002.2002 – Executivo Municipal.

3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.

Conta de Despesa:- 00110 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Valor R\$ 500,00 (quinhentos reais).

Órgão:- 03 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇA.

Unidade:- 007 – Divisão de Recursos Humanos.

Projeto/Atividade:- 11.332.0003.2010 – Manutenção do Departamento de Recursos Humanos.

3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas.

Conta de Despesa:- 00530 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Valor R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Órgão:- 04 - DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO.

Unidade:- 001 – Divisão de Obras.

Projeto/Atividade:- 04.122.0009.2043 – Manutenção do Departamento de Obras.

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.

Conta de Despesa:- 00960 – 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres)

Valor R\$ 98.902,41 (noventa e oito mil novecentos e dois reais e quarenta e um centavos).

Órgão:- 05 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE.

Unidade:- 001 – Fundo Municipal de Saúde.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

Projeto/Atividade:- 10.301.0010.2048 – Fundo Municipal de Saúde.

3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas.

Conta de Despesa:- 01140 - 00303 - 0303/01/02/00/00 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%).

Valor R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais).

Órgão:- 07 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA.

Unidade:- 001 – Divisão de Ensino – Secretaria Municipal de Educação.

Projeto/Atividade:- 12.361.0005.2071 – Manutenção do Fundeb 60%.

3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas.

Conta de Despesa:- 02070 - 00101 - 0101/02/01/00/00 - Fundeb 60%.

Valor R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Projeto/Atividade:- 01.361.0005.2074 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação.

3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas.

Conta de Despesa:- 02240 - 00103 - 0103/01/01/00/00 - 5% sobre Transf. Constitucionais FUNDEB.

Valor R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Projeto/Atividade:- 01.361.0005.2074 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação.

3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.

Conta de Despesa:- 02270 - 00104 - 0104/01/01/00/00 - Demais Imp. Vinculados à Educação Básica.

Valor R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Órgão:- 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Unidade:- 002 – Fundo Municipal de Assistência Social.

Projeto/Atividade:- 08.243.0008.2098 - FMAS - BL - PSEAC - FNA.

3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas.

Conta de Despesa:- 01488 - 00939 - 0939/09/06/06/24 - Bloco de Fin. da Prot. Social Especial de Alta Complexidade.

Valor R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

Art. 2º Servirá como recurso para o custeio do presente Crédito Suplementar, o cancelamento das dotações que abaixo seguem.

Órgão:- 07 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA.

Unidade:- 001 – Divisão de Ensino – Secretaria Municipal de Educação.

Projeto/Atividade:- 12.361.0005.2070 – Manutenção do Fundeb 40%.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas.

Conta de Despesa:- 02020 - 00102 - 00102 - 0102/02/01/00/00 Fundeb 40%.

Valor R\$ 337.000,00 (trezentos e trinta e sete mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Órgão:- 07 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

Unidade:- 001 – Divisão de Ensino – Secretaria Municipal de Educação.

Projeto/Atividade:- 01.361.0005.2074 – Manutenção da Secretaria de Educação.

3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais.

Conta de Despesa:- 02280 – 00103 - 0103/01/01/00/00 - 5% sobre Transf. Constitucionais FUNDEB

Valor R\$ 64.189,15 (sessenta e quatro mil cento e oitenta e nove reais e quinze centavos).

Projeto/Atividade:- 12.361.0005.2070 – Manutenção do FUNDEB 40%.

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Conta de Despesa:- 02060 – 00102 - 0102/02/01/00/00 - Fundeb 40%.

Valor R\$ 34.713,26 (trinta e quatro mil setecentos e treze reais e vinte e seis centavos).

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, em 30 de novembro de 2016.

GABINETE DO PREFEITO

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
Prefeito